



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 260/15

Contrato nº **402/15**

Processo Administrativo nº 28.015/15 – Anexado ao de nº 12.691/15 – Convite 014/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA E ADEQUAÇÃO DE PIA DA COZINHA, NA CEI PROF. ARLETE VILLAS BOAS ARMELIN – CONJ. HAB. “ARLINDO DURANT”, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado e acresce o valor inicialmente contratado, devido ao aumento quantitativo do objeto

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.473.537/0001-10, sediada na Rua Dr. Jaguaribe, 482, Nossa Senhora de Fátima, cidade de Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 19 de junho de 2015, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado para conclusão da obra em mais 30 (trinta) dias de **26/08/2015 à 25/09/2015**, bem como acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 8.508,32 (oito mil quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá complementar a garantia contratual em R\$ 425,42 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), bem como prorroga-la.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **01 OUT 2015**


ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1ª 

2ª 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6